



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 39

ASS:

CONTRATO N° 005/2022
INEXIGIBILIDADE N° 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente a Srt. Deisy Hellen Norbiato, brasileira, solteira portador do RG nº 8513858-8 SSP/PR e CPF nº 038.828.659-89, residente na Avenida Curitiba, nº 195, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado a empresa: **AUTO POSTO RIO BOM LTDA**, CNPJ: 02.180.597/0001-29, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 572, centro, na cidade de Rio Bom no estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Viviane Felipetto, brasileira, empresária, portadora do CPF: 019.157.149-07 RG: 5.307.771-4, residente e domiciliada à Rua Airton Senna, Nº 414, CEP: 86.830-000, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, daqui a diante denominada de CONTRATADA, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A contratada fornecerá combustível (gasolina, etanol e diesel – S10) para abastecimento dos veículos e maquinários dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom e Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom, de acordo com a necessidade dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no processo de inexigibilidade 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 A Contratada fornecerá os combustíveis: gasolina, Etanol e óleo diesel S-10, até o valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) durante a vigência deste contrato.

2.2 A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO POR LITRO EM (R\$)
1	Gasolina	Litro	R\$ 7,06
2	Etanol	Litro	R\$ 5,50
3	Óleo Diesel - S10	Litro	R\$ 5,79

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 As partes poderão Solicitar o reequilíbrio de preço do combustível, conforme estipulado pela agência nacional do petróleo com apresentação de documentações comprobatórias, e com base na alínea d do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666 /93.

(Handwritten signatures and initials)

1
Viviane Felipetto

esas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DO PEDIDO

4.1 O fornecimento do combustível requerido à CONTRATADA far-se-á de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante abastecimento por funcionários ordenados pelos seus superiores.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA

5.1 Assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos ou avarias ocasionados ao(s) veículo(s) da CONTRATANTE decorrentes da má qualidade do combustível fornecido e/ou falhas na execução dos procedimentos de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos à contratada serão feitos até o dia 10 ou próximo dia útil de cada mês, após apresentação de nota fiscal.

7.2 Caso o pagamento não seja realizado até o dia 10 ou próximo dia útil após apresentação de nota fiscal, os combustíveis (diesel S-10, gasolina e álcool), sofrerem reajuste de acordo com índice INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento será rescindido em virtude do descumprimento de dispositivos elencados no Art. 78 da Lei 8.666/93, com as conseqüentes cominações previstas na referida Lei.

CLÁUSULA NONA - DO FISCAL DO CONTRATO

9.1 Ficam Nomeados como fiscais do Contrato 005/2022 os funcionários designados pela portaria 073/2022.

9.2 A execução deste contrato, em especial os casos omissos, será regida pelo disposto na Lei N. 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e questões que possam advir do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim certos e devidamente acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio Bom, 24 de Janeiro de 2022.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
5081972

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.01.24
17:13:07 -03'00'

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Waldemir", "CSB", and a signature with the number "2" above it.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



JOSE BENEDITO
DE
ANDRADE:739352
63872

Assinado de forma digital
por JOSE BENEDITO DE
ANDRADE:73935263872
Dados: 2022.01.24
17:14:03 -03'00'

Jose Benedito de Andrade
Presidente
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

DEISY HELLEN
NORBIATO:0388286
5989

Assinado de forma digital por
DEISY HELLEN
NORBIATO:03882865989
Dados: 2022.01.24 17:14:25 -03'00'

Deisy Helen Norbiato
Presidente
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

Viviane Felipetto
Representante
Contratada
AUTO POSTO RIO BOM LTDA

FISCAL DO CONTRATO
Julio Gabriel Deziró

FISCAL DO CONTRATO
Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO
Claudius Salomão Prestes Souto

FISCAL DO CONTRATO
Shirley Aparecida Bonfá Vieira

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Valdemir de Jesus Vieira
FISCAL DO CONTRATO
Valdemir de Jesus Vieira

João Emanuel da Silva Menezes
FISCAL DO CONTRATO
João Emanuel da Silva Menezes

TESTEMUNHAS:

Ricardo Melo

CPF: 118.391.339-70

Lucas Felipe Cortina Duarte

CPF: 43201887803